



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Portaria nº 26, de 8 de setembro de 2014.

Designa responsável pelo adiantamento de despesas, de acordo com a alínea "c" do art. 2º da Resolução nº 3, de 20 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de se cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à regulamentação e adoção do regime de adiantamento na Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando a vigência da Resolução nº 3, de 20 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de designar um responsável pelo numerário de despesas eventuais, conforme o disposto na alínea "c" do art. 2º da Resolução nº 3/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alberto Massami Tiyo, servidor efetivo ocupante do emprego público de motorista, como responsável em relação ao numerário de adiantamentos realizados de acordo com a alínea "c" do art. 2º da Resolução nº 3/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de setembro de 2014.



JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de setembro de 2014.